



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.849, DE 14 DE MAIO DE 2021

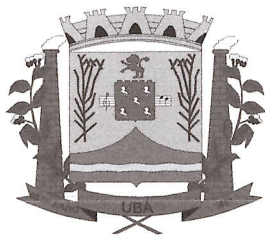
Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), referente à subvenção social destinada à Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC/UNIPAC), junto ao orçamento municipal de 2021, recursos oriundos do Ministério da Saúde/FNS (COVID), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), recurso proveniente do Ministério da Saúde/FNS (recursos vinculados - COVID-19), referente à subvenção social destinada à Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC/UNIPAC), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
0022 Cuidando da Saúde com Carinho
(Nova) Subvenção Social à Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC/UNIPAC)
- Enfrentamento da Emergência COVID-19
335043 Subvenções Sociais
Valor: R\$ 21.000,00
Fonte: COVID – DR – 254

Art. 2º Os créditos adicionais autorizados pelo art. 1º serão cobertos por superávit financeiro de 2020, conforme comprovado no Balanço Patrimonial do referido exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo também autorizado a repassar os recursos acima citados, na forma de subvenção social, para a Fundação Presidente Antônio Carlos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de maio de 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 17/05/2021